



PASTORAL CARCERÁRIA NACIONAL - CNBB

Praça Clovis Bevilácqua, 351, conj.501

Centro - 01018-001 - São Paulo - SP

Tel/fax (113101-9419 - pcr.n@uol.com.br - www.carceraria.org.br

Ações em segurança pública e políticas públicas de segurança para as comunidades e pastorais:

4+65 Propostas de Ação e/ou exemplos de Boas Práticas que já existem podem nos conscientizar, animar e ajudar na escolha de alguma colaboração com as lutas necessárias que visam uma melhoria da situação de segurança pública no Brasil

A:

1. Participação da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública que ocorrerá em nível municipal (entre março e maio), estadual (em junho e julho) e nacional (em agosto) do ano 2009 pela realização de Conferências municipais, estaduais e nacional. – veja www.conseg.gov.br ou www.mj.gov.br > Conferência Nacional de Segurança Pública

2. Ações básicas com vista à necessidade de um novo modelo de segurança pública e da colaboração com a reforma dos três subsistemas da Segurança Pública:

2.1 Polícia:

Colaborar com a criação e fomentação dos

- a) Conselhos Comunitários Autônomos de Segurança Pública e participar. Solicitar em seguida a
- b) Implantação da Polícia comunitária (policimento comunitário).

2.2 Justiça:

Solicitar e colaborar com a criação de serviços de mediação de conflito no Bairro:

- a) Luta pelo fortalecimento das defensorias públicas em nível municipal e estadual.
- b) Lutar pela implantação da Justiça Comunitária de mediação de conflitos, Justiça Restaurativa e Terapia Comunitária;
- c) Formar promotores legais populares, principalmente entre jovens e mulheres.
- d) Oferecer vagas para acolhimento e acompanhamento de pessoas da paróquia para uma pena alternativa.

- e) Lutar pela criação de uma Vara ou Central de Execução de Penas Alternativas em cada comarca.

2.3 Sistema Penitenciário e Sistema de Medidas Sócio-Educativas:

- a) Criar e fortalecer a Pastoral Carcerária em cada paróquia para acompanhar os presos, egressos, familiares e os apenados com pena alternativa. Lutar pela criação e participação dos Conselhos da Comunidade da Execução Penal em cada comarca.
- b) Criar e fortalecer a Pastoral do Menor em cada paróquia para acompanhar os adolescentes infratores de lei sob medida sócio-educativa em regime de internação ou em meio aberto, bem como suas famílias. Participar do Conselho Tutelar municipal.
- c) Constituir uma Pastoral de Conjunto para visitar e acompanhar os seus adolescentes internados, adultos presos, suas famílias e os egressos dessas instituições de internação e prisão, mesmo que em outra cidade.

Mais detalhes e propostas técnicas de ação, você pode encontrar no site da Pastoral Carcerária - www.carceraria.org.br

B:

Propostas específicas para a implantação de um novo modelo de segurança pública como segurança comunitária e cidadã - instrumentos e ações integradas, preventivas à violência, bem como curativas e restaurativas do tecido social e comunitário:

Sabe-se que um modelo comunitário e cidadã de *segurança pública* mediante instrumentos e ações integradas – preventivas à violência, bem como curativas e restaurativas do tecido social e comunitário é construído somente mediante políticas públicas inclusivas e restaurativas da vida da comunidade e mediante a participação ativa das comunidades locais.

Somente assim chegamos a uma diminuição efetiva da violência. Isto ocorre de fato nas cidades e nos bairros em que é aplicado um certo número de medidas como alistadas a seguir.

Logo convidamos as comunidades, e as organizações sociais da sociedade civil organizada a um empenho pró-ativo em favor de¹:

1. Instalar Centros de Direitos Humanos com ações *permanentes pela paz*, em cada município, com convite de participação a toda a sociedade civil organizada, abertos para um trabalho em *rede* com grupos e instituições da sociedade civil organizada e do estado. E/ou, instalar *Fóruns e/ou Comissões Permanentes Pela Paz*, em cada diocese, que integram representantes de todas as pastorais, serviços, organismos, movimentos, grupos, comunidades etc. da(s) Igreja(s). Fóruns e/ou comissões estes abertos para um trabalho em *rede* com grupos e instituições da sociedade civil organizada e do estado.

¹ Tudo o que está escrito em azul são propostas adicionais somente da Pastoral Carcerária, tudo o que está em preto são propostas em conjunto.

2. Criar ou fortalecer as diversas *pastorais*(*carcerária, do menor, da criança, do idoso, da mulher, da juventude afrodescentente etc.*) e ONGs *comissões que se dedicam a grupos vulneráveis ou marginalizados*, participar e fortalecer os diversos *conselhos comunitários, representativos e temáticos* de políticas públicas e seu controle social em nível municipal, estadual, com base nos avanços inovadores da Constituição Federal/88, em relação aos direitos sociais, introduzindo mecanismos de democracia direta e participativa, abrindo possibilidades para o exercício, pelo povo, do controle social da atividade pública, contemplados nos discursos de formulação, monitoramento, avaliação e financiamento das políticas públicas.
3. Apoiar o movimento social que cobra o fortalecimento das *Defensorias Públicas por* autonomia funcional e financeira, concurso e plano de carreira próprio; salário adequados aos dos promotores da justiça; orçamento adequado - para a implantação da estrutura necessária em relação aos recursos materiais e humanos - e garantido pela lei da responsabilidade fiscal; bem como melhorias no *acesso à Justiça* em geral.
4. Cobrar políticas públicas efetivas de *lazer, cultura, educação - formal e informal - , também educação cultural pela paz e experiência comunitária para a juventude* dos bairros mais violentos, para prevenir à entrada dos jovens ao mundo do crime. Entre outras, é preciso a integração entre escola e comunidade. Escola em turno integral e programas como Escola da Família e Escola Aberta de fim de semanas, bem como outros eventos de cultura e lazer no fim de semana para desviar a juventude da atração pelo mundo das drogas e do crime.
5. Cobrar políticas públicas de *criação de uma frente de profissionalização e de trabalho para nossa juventude*. Programas de introdução à cultura da associação e cooperativismo.
6. Cobrar e colaborar com a *implantação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA* mediante a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo (SINASE). Municipalização/Regionalização do ECA e participação comunitária e ativa na execução de programas sócio-educativos (liberdade assistida e medidas de internação). *Lutar contra a redução da idade penal e também contra o aumento do tempo de internação sócio-educativa em meio fechado para mais de três anos*.
7. Cobrar a implementação efetiva do novo *Plano Nacional de Segurança Pública* e melhor integração da sociedade civil organizada no monitoramento do Plano. Implantar o conselho comunitário de segurança, a polícia comunitária, políticas públicas e ações comunitárias preventivas da violência.
8. Cobrar a implantação de uma *política de segurança pública comunitária e cidadã*, que não seja mais a de uma segurança pública discriminatória e discriminadora da pobreza, mas uma política que objetive a promoção dos direitos humanos para todas as pessoas.
9. Repensar os critérios da entrega da carta do motorista e controle mais rígido do *trânsito*, bem como outras medidas - p.ex.: educacionais para reduzir a violência no trânsito.
10. Programas de combate ao narcotráfico, de redução de danos e de cura do problema (da dependência etc.) das *drogas*.

11. Programas da redução da *violência doméstica e de gênero*, bem como contra idosos e crianças. Apoio por organização popular-comunitária e Pastoral de Conjunto
12. Programas de *iluminação de ruas*.
13. Em consideração a bairros populares: *arquitetura urbanística* mais adequada nas questões de suficiente espaço e moradia digna, lazer, educação, cultura etc.
14. Introdução da "*lei seca*": Lei que obriga *fechar os bares* mais cedo, como foi introduzida em Diadema ou Bogotá.
15. Processos do *Desarmamento* por parte da população (educação permanente).
16. Introdução e uso de *armas não letais* pela polícia, o que é uma recomendação da ONU para todos os países, principalmente para os que estão em situações de emergência.
17. Implantação da *Polícia Comunitária* da Polícia Militar e Civil, aproveitando os corretos programas e doutrinas emanadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) - como, por exemplo, a pós graduação à distância em Polícia Comunitária e a *criação e fomento aos Conselhos Comunitários de Segurança autônomos - e/ou Secretarias Estaduais e Municipais de Defesa Social e Segurança Pública*. Obs.: A doutrina de polícia comunitária demanda a instalação do Conselho Comunitário de Segurança autônomo, o qual tem toda uma nova filosofia em comparação ao Conselho de Segurança (Conseg) tradicional.
18. A constante presença e *visibilidade da polícia* comunitária nas praças, ruas e instituições públicas.
19. *Seleção e formação séria e continua dos funcionários* da segurança pública e do sistema prisional.
20. Reforço da *educação policial* para assunção do papel democrático e de promotores dos direitos humanos que cabe às forças policiais.
21. Revisão da admissão e formação de soldados às *batalhões de Missão Especial (BME) da Polícia Militar/ "tropas de choque"*, incluindo treinos especiais em mentalidade e táticas não violentos de atuação.
22. Criação de *sistema de recebimento de denúncias*, com instrumentos de acesso eficazes como disques.
23. Estabelecimento do *controle externo* das polícias fortalecendo e criando as ouvidorias do sistema de segurança com autonomia administrativa e financeira e independência para fiscalizar e controlar as ações policiais.
24. *Combate à corrupção e à marginalidade na prática policial*, sendo fundamental o auxílio nesse sentido do Poder Judiciário e do Ministério Público, tipificando a prática delituosa coerente com o delito praticado e aplicando penas que reflitam a gravidade do delito, afastando de imediato o operador de segurança suspeito das suas atribuições funcionais;
25. *Desvinculação da Polícia Militar da Justiça Militar* em caso de processos e julgamentos no tocante a delitos extramilitares, que deverão passar a ser objeto de prestações jurisdicionais de juízos cíveis.

26. *As corregedorias* do sistema de segurança/comissões de sindicância precisam trabalhar na investigação e indicação de punições que superem o corporativismo, indo além dos casos de deserção, insubordinação, desvio de comportamentos, enfrentando a criminalidade policial praticada contra os civis, principalmente se estes são pobres, negros e jovens.
27. *Capacitação técnica* das polícias que permita investigar, realizar perícias, seguir pistas e comprovar a culpa ou inocência dos suspeitos, sem a prática da tortura ou outros tratamentos desumanos e degradantes.
28. *Melhores condições de trabalho e rendimento salariais*, que dignifiquem e façam jus à missão pedagógica destinada aos operadores da segurança, de promotores de direitos humanos;
29. Cobrar a implantação do *Programa de Assistência Integral do Paciente Judiciário-PAI-PJ* – elaborado e implantado em e a partir de Belo Horizonte, Tribunal da Justiça e governo de Minas Gerais, por Dra. Fernanda Otoni de Barros, e recentemente também em Goiás, o único programa de atenção ao portador de transtorno mental infrator que corresponde às orientações da Lei Antimanicomial no Brasil e que demonstra e convence pela capacidade de um tratamento alternativo aos manicômios judiciários.
30. Implantação de modelos de *Terapia Comunitária*, como o do Instituto de Terapia Comunitária do Dr. Alberto de Fortaleza, e de atenção às vítimas da violência.
31. *Investimento junto à população de forma a superar* o senso comum baseado na lógica do “prenda, julgue e elimine”.
32. Fortalecimento e criação de centros de *atendimento multidisciplinar às vítimas de violência*.
33. Ampla introdução da *Mediação de Conflitos, das Penas Alternativas e da Justiça Restaurativa*, bem como ampliação de sua aplicabilidade:
 - a. Avançar na implementação da *justiça restaurativa, também para a área penal, e mediação de conflitos* de forma mais abrangente e corajosa, que aumentam a co-responsabilidade comunitária, a possibilidade do arrependimento do ofensor e dão voz e suporte solidário e terapêutico às vítimas.
 - b. Revisão da *Legislação sobre Penas Alternativas*, que as consagre isoladamente (como pena autônoma), cumulativamente ou alternativamente a pena privativa de liberdade, amplie o requisito temporal de aplicabilidade das penas restritivas de direitos para até dez anos de condenação – como acontece nos países da Europa e no Canadá, bem como aperfeiçoe sua fiscalização.
34. Criar, confirmar e aperfeiçoar os *Conselhos da Comunidade junto aos presídios e para a execução penal*. Este é um órgão que deve atuar em cada comarca. O Art 80 da Lei da Execução Penal(LEP), Lei 7.210/84, determina a criação dos Conselhos da Comunidade, integrado por representantes de vários setores da sociedade. Entre as atribuições do Conselho da Comunidade, previstas no Art 81 da LEP, cabe aos seus componentes visitar, entrevistar, fiscalizar e “diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado”. Para alcançar estes objetivos podem-se criar também *ONGs* que auxiliam a administração da área penal, em particular de mini-presídios multivalentes no seio da própria comunidade local, por exemplo, as *APACs* que se entendem ao mesmo tempo como expressão de dedicação pastoral. Obs.:

Diferente das Apacs, a Pastoral Carcerária da CNBB, apesar de ajudar, ela não assume responsabilidade administrativa no presídio e entende que se trata de serviços diferentes, que, porém, podem-se perfeitamente complementar dentro do espírito pastoral-comunitário-cristão em comum.

35. Priorizar a construção de *mini-presídios multivalentes*, perto da própria comunidade local e da família do preso.
36. *Classificação dos presos e individualização da pena*, separação entre presos provisórios e condenados, perigosos e menos perigosos, homens e mulheres, os regimes fechado, semi-aberto e aberto, entre outros – sobre estes assuntos da área jurídica e de administração penal.
37. Programas especiais para os *familiares dos presos* a fim de evitar uma acelerada e danosa desestruturação familiar.
38. *Informatização* da execução penal, conforme proposta anexa apresentada pelo juiz da execução da Comarca de São Paulo – Capital.
39. Investimento em *pesquisa* científica em *programas de reintegração social* com dedicação especial, para as penas restritivas de direitos e de egressos do sistema prisional.
40. Elaboração de um *programa nacional de reintegração social destinado aos egressos do sistema prisional*.
41. Investimento em *pesquisa sobre reincidência* criminal.
42. *Criação de programas pilotos realizados de forma científica e comparativa* em respeito a diversas categorias de apenados, diversos programas de reabilitação e socialização, diversos tipos de arquitetura e tamanho de presídios, formas de contato com a família e comunidade, e suas conseqüências verificadas, a fim de se encontrar soluções mais maturadas e convincentes em relação a uma política pública penal e penitenciária em nível nacional e estadual.
43. Realização de uma *pesquisa de opinião pública* sobre a aceitabilidade da ampliação da aplicabilidade da pena alternativa para punições cominadas para um tempo de cinco a dez anos; pesquisa essa levada a cabo, com base no fornecimento de informações qualificadas sobre novas formas de justiça, como a Justiça Restaurativa, bem como efeitos individuais e sociais, efetividade e custos dos tipos de punições e de respectivas políticas públicas penais. Nos diversos países onde este tipo de pesquisa foi realizada comprovou-se que a opinião pública muda conforme as informações recebidas: a opinião da população em geral, bem como de grupos específicos, por exemplo, de jornalistas e operadores de direito.
44. Introdução dos métodos da *mediação de conflito, justiça restaurativa também no sistema penitenciário*, treinando presos e funcionários como facilitadores desses processos.
45. Um *sistema penal e prisional* que trabalha com um *número de vagas limitadas e evita no mesmo tempo a superlotação*: para cada preso que entra no sistema, um outro voltará à liberdade, desde que avaliado que corresponda aos indicadores positivos necessários da ressocialização. Deste jeito serão beneficiados os presos que já se encontram mais perto do fim da pena cominada e que mais colaboram com os fins positivos da execução penal. Precisamos diminuir o número dos presos, mas investir melhor em cada um.

46. *Proibição do contingenciamento* das verbas do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP).
47. *Repugnar* o Projeto de Lei nº 7.223//06 do Senado Federal, que visa criar o "regime penitenciário de segurança máxima (RSM)", o qual aumentaria a punição prevista para o regime disciplinar diferenciado de 360 para 720 dias e *lutar pela extinção* dos dispositivos da Lei 10.792/03 que criaram o regime disciplinar diferenciado (RDD) com base na proposta de *substituir o RDD por um regime que integra e combina o regime fechado da penitenciária de segurança máxima [no sentido como definido pela LEP 7.210 em 1984] com um centro de terapia multidisciplinar intensiva de saúde da personalidade* para presos extremamente perigosos, com inclusão de 6 meses a três anos.
48. Repugnar as Proposições de Lei que querem introduzir o *monitoramento eletrônico* para presos *no intuito de endurecer* as penas e a não ser que se crie a figura de uma *prisão domiciliar para presos provisórios* para começarem assim primeiras experiências correlatas no Brasil.
49. Pleitear a criação de *legislação infraconstitucional que regule o art. 5, LXXVIII da CF* (modificações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45) que consagrou constitucionalmente o "direito de ser julgado em um prazo razoável", estipulando um prazo de 30 dias para a análise de benefícios requeridos, tudo em conformidade com os arts. 7.5² e 8.1³ da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica).
50. Repugnar as Proposições de Lei que retomam *os exames criminológicos* nas prisões e manter os artigos 6º e 112 da LEI No 10.792, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003.
51. Criação de uma lei federal que define sobre a integração trabalhista e social dos egressos por a) proporcionar um incentivo fiscal para as empresas que os admitem; b) reservar uma cota de vagas de trabalho em empreendimentos da administração.
52. Operacionalizar programas especiais para a a (re-)integração social dos egressos e a prevenção da reincidência criminal, por fomentar a criação de cooperativas de trabalho de e para egressos, a criação de ONGs e convênios de acompanhamento profissional e social dos egressos numa linha comunitária e de solidariedade; programas de emprego ou ao menos bolsa e mini-créditos para apoiar o recomeço da vida em liberdade, condicionados com participação de programas de inclusão comunitária e familiar; programas de parceria entre poder público e organizações sociais e privadas.
53. Combate à *sites que incitam para viver no crime* e promoção de sites de entretenimento positivo.

Incentivar a participação na *ação Quem Financia a Baixaria é contra a Cidadania*, da comissão de direitos humanos da Câmara Federal dos Deputados. Esse

² "Toda pessoa presa, detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz ou outra autoridade permitida por lei a exercer funções judiciais e tem o direito de ser julgada em prazo razoável ou de ser posta em liberdade, sem prejuízo de que prossiga o processo. Sua liberdade pode ser condicionada a garantias que assegurem o seu comparecimento em juízo."

³ Toda pessoa terá o direito de ser ouvida, com as devidas garantias e dentro de um prazo razoável, por um juiz ou Tribunal competente, independente e imparcial, estabelecido anteriormente por lei, na apuração de qualquer acusação penal formulada contra ela, ou na determinação de seus direitos e obrigações de caráter civil, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza.

projeto faz periodicamente um ranking dos programas que mais receberam reclamações de telespectadores que identificaram desrespeito à dignidade humana em cenas degradantes que podem incitar pessoas, principalmente jovens, a uma cultura de ódio e desamor à vida. As denúncias podem ser feitas pelo site www.eticanatv.org.br ou por ligação gratuita no telefone 0800-619619.

54. Implantação de uma legislação e de políticas de valorização e proteção da *família* no sentido material, sócio-cultural e espiritual. Programas de apoio especial também para as mães que cuidam sozinhas dos filhos.
55. Introdução, para todos os necessitados, de um *salário ou bolsa de cidadania*, desvinculado do salário emprego. Esse salário cidadania seria oferecido a todos que exercem uma atividade familiar ou social útil para o bem comum, bem como aos necessitados por idade, doença ou invalidez, desemprego, estudo ou saída da prisão. Ao mesmo tempo precisa-se fazer o máximo para não se afundar num puro assistencialismo.
56. Construção de uma proposta de *Lei de Responsabilidade Social* em contraponto e complementaridade à Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitirá, com responsabilidade fiscal, priorizar os gastos sociais e combater as desigualdades visando à melhoria da qualidade de vida de toda a população brasileira e a garantia dos direitos sociais estabelecidos na Constituição da República. Para tanto se propõe a criação do sistema público de monitoramento da gestão fiscal e da gestão social, garantindo a indispensável participação social na definição, no acompanhamento da execução e na avaliação das políticas públicas como forma de avanço na gestão social do Estado brasileiro.
57. *Mapeamento* das instituições de estado co-responsáveis e das forças de referências comunitárias como: prefeitura, igrejas, escolas, delegacias de polícia, da OAB, delegacia de comércio e indústria, ONGs, clubes de esporte, cultura e lazer, rádios, TVs, jornais, postos de saúde localizados na área geográfica da comunidade, ou da atuação dos serviços pastorais (Pastorais, movimentos, organismos eclesiais).
58. Incluir *universidades* para assessorar ou cooperar na construção de um novo modelo de segurança pública exemplo, faculdade de sociologia, de direito, de jornalismo, de assistência social, psicologia, ciências políticas etc.
59. Univ. Católicas incluam disciplinas: DH e visão crítica dos códigos penais.
60. Fazer levantamento em *creches e escolas* das crianças com pior situação de vida e investir na criação de políticas públicas de integração social e de apoio comunitário para essas crianças e suas famílias, como ação preventiva ao desenvolvimento em direção da marginalidade e crime. Deve-se focalizar o investimento no que é causa imediata do delito. Se nas escolas os professores forem preparados para identificar crianças abusadas sexualmente, vítimas de maus tratos, negligenciadas, será possível produzir, num prazo de 15 anos, redução drástica nos índices de violência.
61. Ação conjunta entre secretaria de segurança pública e delegacias de polícia em relação a denúncias, (boletins de ocorrência ou termos circunstâncias da polícia na delegacia) para *aproximação comunitária de pessoas ameaçadas de vida* ou já prejudicadas por brigas, calúnias ou vítimas de violência para ajudar por mediação de conflito e por um trabalho de reconciliação antes de um mal ainda pior ocorrer.

62. Fazer contato com as *delegacias da mulher*, mediante uma comitiva pastoral, para ver possibilidades de como se tornar solidárias com as famílias mais sofridas.
63. Problemas na instalação dos botijões de gás ou deficiências nas instalações elétricas e/ou uso de velas para iluminação. Por isso, se tivermos uma política que assegure às residências mais humildes energia elétrica fortemente subsidiada (acabando com os cortes de energia por não pagamento e com as instalações clandestinas) por um lado, e se desenvolvermos uma política pró-ativa com o *Corpo de Bombeiros* para visita domiciliar, com inspeção e troca gratuita de mangueiras e válvulas de gás, reduziremos os incêndios em aglomerados urbanos para algo próximo a zero ⁴. Os moradores seguiriam sendo muito pobres, mas nenhum entre eles morreria queimado.
64. *Livros escolares*: informações básicas sobre a justiça penal e conseqüências. Noções dos artigos criminais e as penas cominadas. Distinção entre furto e roubo, e crime violento e não violento. Cartas de presos e familiares de presos à juventude.
65. Lutar que em cada município se introduza a formação de *promotores populares de direito*, e que por colaboração das dioceses e paróquias em particular mulheres e jovens tornem-se promotores populares de direito da sua população local.

⁴ [3] Algumas cidades brasileiras têm desenvolvido iniciativas do tipo, com resultados surpreendentes. Bagé, no RS, é um bom exemplo.